



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 007/2023

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 64 *caput* e §6º, inciso I, alínea “a” e §7º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **JOSÉ CÍRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 421.079.386-87, matrícula 0090, no cargo efetivo de Rondante, nível II, grau E, lotado no Departamento de Obras, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Felixlândia, 11 de outubro de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 11 / 10 / 2023

Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva do IPREMFEL

Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia